



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1605, DE 27 DE JUNHO DE 2008.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 3.276.131-3/2007, de interesse de **JOSÉ JOÃO BATISTA TINOCO RESENDE**, e

considerando o disposto no art. 209, da Lei Complementar n.º 171, de 29 de maio de 2007 – Plano Diretor de Goiânia, regulamentado pelo Decreto nº 176, de 23 de janeiro de 2008,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 14, 15 e 16, da Quadra 189, situados à Avenida Rio Negro e Praça Senador José Rodrigues de Moraes Filho, Parque Amazônia, nesta Capital, passando a constituir o Lote 14/15/16, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 14/15/16	ÁREA	1.380,00m²
Frente para a Avenida Rio Negro e Praça Senador José Rodrigues de Moraes Filho	19,30+19,30m	
Fundo, confrontando com os lotes 10 e 9	14,10+13,00m	
Lado direito, confrontando com o Lote 17	35,00m	
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 13	29,54m	
Pela linha curva.....	D=15,00m	

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, devendo ser entregue o documento de averbação à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de junho de 2008.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito
JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário-Chefe do Gabinete Civil